



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

**1.1** Contratação da empresa **Saraiva Educação S.A**, CNPJ nº 50.268.838/0001-39, do serviço de assinatura anual da **Biblioteca Digital Saraiva (BDS)**, compreendendo o fornecimento de até 100 (cem) acessos simultâneos e ilimitados aos conteúdos digitais completos dos acervos **Direito e Doutrina; Direito Legis e Gestão e Técnico**, de forma online, por meio de autenticação segura por usuário e senha, destinados aos(as) servidores(as) e magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**2.1** O serviço de assinatura anual contempla o acesso à Biblioteca Digital Saraiva – BDS, que conta com aproximadamente de 2.400 obras, as quais se distribuem entre as áreas jurídicas, de gestão, contábil e técnica, de acordo com os seguintes acervos:

**2.1.1 Direito-Doutrina:** cerca de 1.400 títulos jurídicos entre títulos profissionais, cursos, manuais e obras para as áreas acadêmicas, empresariais e de concursos e OAB. Selos editoriais presentes: Saraiva Jur e Saraiva Uni;

**2.1.2 Direito-Legis:** com 9 títulos selecionados, incluindo o Vade Mecum Tradicional e Vade Mecum temáticos de Direito Penal, Direito Civil e Trabalhista, entre outros. Selo editorial: Saraiva Jur;

**2.1.3 Gestão:** aproximadamente 600 títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e áreas afins. Selos editoriais: Benvirá, Saraiva Jur e Saraiva Uni;

**2.1.4 Técnico:** referência em ensino técnico, tecnológico e profissional, é selo pioneiro e especialista no setor, com acervo digital com cerca de 450 títulos em áreas relevantes como



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

informática, Eletromecânica, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações, Saúde, entre outras. Selos editoriais presentes: Érica e Benvirá.

### 3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Acervo	Descrição	Quant. Acessos	Valor Unitário Mensal	Prazo de Vigência	Valor Anual
Direito e Doutrina; Direito Legis; Gestão e Técnico.	Acessos Simultâneos	100	R\$ 36,90	12 meses	R\$ 44.280,00

**3.1** O custo total da contratação será de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), conforme proposta comercial.

**3.2** Sem custo de instalação da plataforma.

**3.3.** Sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Da análise de mercado de TIC

As bibliotecas digitais se apresentam como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e digitais para todos os tipos de clientela, de forma completa, rápida e eficiente. Viabiliza acesso democrático aos documentos disponíveis em ambiente virtual, estimula o aprendizado, o contato com outras culturas e o compartilhamento do conhecimento.

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva da empresa Saraiva Educação S/A, não há outras alternativas no mercado de TIC.

#### 4.2 Da natureza do objeto e escolha do fornecedor

A Saraiva Educação é uma das maiores empresas de conteúdo educacional e profissional do Brasil, referência na publicação de obras de Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Negócios e área Técnica. Com participação de mercado relevante no segmento editorial, a



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

Saraiva Educação apresenta, além de conteúdo físico de qualidade, soluções digitais para instituições de ensino e órgãos públicos. Atualmente temos várias parcerias com órgãos públicos, dentre os quais destacamos os seguintes órgãos; TJ-PE, TJ-PR, TJ-SC, TRF 4º Região, TRT-SP, MP-AL, MP-SC, etc.

A Biblioteca Digital Saraiva (BDS) é um acervo digital que disponibiliza títulos atualizados dos selos editoriais Saraiva Jur, Saraiva Uni, Benvirá, Érica e Expressa em uma plataforma digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura e acessibilidade.

A Biblioteca Saraiva – BDS dispõe de 2.400 obras, que se distribuem em grandes áreas: Direito, Gestão, Tecnológica e Contábil, alcançando as diversas áreas do Tribunal de Justiça. O acesso ao conteúdo pode ser feito por sumário; busca por ISBN, título, autor, ano e categoria; possibilita ajuste do tamanho da fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais; atualização trimestral das obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis; acesso ilimitado a todo conteúdo, sendo possível acesso através de dispositivos móveis.

Assim, a contratação de acessos ao acervo digitais da Biblioteca Saraiva, tem como objetivo possibilitar o aperfeiçoamento técnico de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça, sobretudo na tomada de decisões judiciais e administrativas, através do acesso remoto aos conteúdos digitais.

## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 5.1 Da referência aos Estudos Preliminares

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela área técnica da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhado no Processo Administrativo Proad 202301000380154.

### 5.2 Do alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada aos macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, de *Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança*



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

*Judiciária e do Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, e com Plano de Capacitação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.*

### **5.3 Da forma e do critério de seleção**

A Biblioteca Digital Saraiva (BDS) oferece conteúdos exclusivos, cujos direitos pertencem à empresa Saraiva Educação S/a, não sendo possível dessa forma estabelecer parâmetros de concorrência.

### **5.4 Da modalidade e do tipo da contratação**

Conforme expressamente previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I – aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo.*

Assim, o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

### **5.5 Do impacto ambiental**

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo on-line, não relacionada à incidência de impactos ambientais.

## **6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1** Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

### **6.2 Habilitação Jurídica:**

**6.2.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

**6.2.3** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3 Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

**6.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

**6.3.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**6.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

**6.3.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**6.3.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

**6.3.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

**6.3.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

**6.3.9** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.10** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

**6.3.11** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**6.3.12** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**6.3.13** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

## 7. DA INTEGRAÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E DA DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1** Iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, por meio do fornecimento de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (LTI), na plataforma da EJUG, no ambiente virtual *Moodle*, para que o usuário caia logado na Biblioteca Digital Saraiva;

**7.2** Subsidiariamente, sem custos para a CONTRATANTE, a disponibilização poderá ser realizada por meio do acesso via Sistemas de Bibliotecas (MARC21), que tem como finalidade a catalogação dos livros disponíveis na BDS nos sistemas de gerenciamento de acervo da Biblioteca Digital da EJUG;

**7.3** O prazo previsto no item 6.1 poderá ser alterado, por igual período, quando a CONTRATADA estiver aguardando retorno do Setor de TI deste Tribunal, de implementação/instalação de algum módulo do serviço;

**7.4** A prorrogação prevista no item 6.3, não isenta a CONTRATADA da responsabilização da não implementação e execução dos serviços nos prazos acordados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

**8.1** Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da presente contratação, observando os parâmetros estabelecidos neste documento e na proposta apresentada pela CONTRATADA;



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

- 8.2** Disponibilizar acesso à biblioteca digital (acervo completo) 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana;
- 8.3** Disponibilizar acesso a todas as obras disponíveis (acervo completo) no catálogo;
- 8.4** Disponibilizar acesso, conforme item 6.1, ao conteúdo contratado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- 8.5** Garantir acesso ilimitado, simultâneo (até 100 acessos) e sem interrupções do acervo completo durante vigência do contrato;
- 8.6 A CONTRATADA** deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades:
- 8.6.1** Obras automaticamente ordenadas por ano de publicação;
- 8.6.2** Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano ou categoria e assunto no catálogo;
- 8.6.3** Recurso de busca de termos dentro dos livros;
- 8.6.4** Marcação de títulos favoritos;
- 8.6.5** Indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;
- 8.6.6** Ordenação dos cinco últimos títulos abertos;
- 8.6.7** Sugestões de leitura baseadas nas obras lidas pelo usuário;
- 8.6.8** Presença de paginação nas obras;
- 8.6.9** Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);
- 8.6.10** Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;
- 8.6.11** Recursos que possibilitam a aplicação de contratos (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho da fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;
- 8.6.12** Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- 8.6.13** Possibilidade de adição de anotações e marcação de página;
- 8.6.14** Possibilidade de grifar trechos da obra;



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

**8.6.15** Possibilidade de visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com a preferência do usuário;

**8.7** Plataforma responsiva, sendo possível o acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

**8.8** Emissão de Relatório;

**8.9** Manter suporte para atendimento de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09 h às 18 h, por e-mail [souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br) e/ou pelo telefone (31) 98434-9957;

**8.10** Em caso de problemas técnicos, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que ocasionarem a indisponibilidade de acesso ao conteúdo (acervo completo), será aberto chamado, que será resolvido no prazo previsto no item 7.10.9 – Severidade Urgente;

**8.10.1** Os chamados são classificados em três tipos, a saber, incidente, suporte funcional e problema:

**8.10.2** Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;

**8.10.3** Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;

**8.10.4** Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da Saraiva Educação;

**8.10.5** Os objetivos principais do Gerenciamento de Problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos;

**8.10.6** O Gerenciamento de Problema pode ser: Proativo: faz análise de tendência nos incidentes e, Reativo: quando se tem um incidente onde não se conhece a causa-raiz;

**8.10.7** Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorrem erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação, que não impedem o serviço de ser prestado, conforme tabela a seguir:

Catálogo	
<b>Incidente</b>	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados:

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indisponibilidade da Plataforma;</li> <li>• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;</li> <li>• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma;</li> <li>• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma.</li> </ul>
<b>Solicitação</b>	<p>Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;</li> <li>• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos.</li> <li>• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos;</li> <li>• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.</li> </ul>

**8.10.8** Classificação da Severidade dos Chamados:

<b>Severidade</b>	<b>Descrição</b>
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperante, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno. Suporte Funcional

**8.10.9** Severidade dos Chamados X SLA:

Produtos digitais	Severidade			
	Urgente (Horas corridas)	Alta (Horas úteis)	Baixa (Horas úteis)	Não Crítico (Horas úteis)
Leitor HTML5	12 h	24 h	36 h	48 h



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

**8.11** Assumir inteira responsabilidade pela entrega efetiva do objeto contratado e executá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência;

**8.12** Realizar a correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente encontrada na prestação do serviço, desde que comprovadas, sem ônus para a Contratante;

**8.13** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, durante toda a vigência contratual;

**8.14** Ressarcir eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**8.15** Aceitar as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julga necessárias;

**8.16** Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, assim como, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

**8.17** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestado pelo Tribunal de Justiça, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à CONTRATADA, durante e após a vigência do contrato;

**8.18** Emitir as notas fiscais.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021 deverá:

**9.1** Acompanhar a disponibilização e implementação dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a CONTRATADA de quaisquer reclamações ou solicitações existentes.

**9.2** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos, eventualmente necessários à execução dos serviços.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

**9.3** Informar à CONTRATADA acerca de eventuais interrupções não programadas ao acesso, para reestabelecimento imediato.

**9.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**9.5** Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços prestados através do(a) gestor(a) do contrato ou por servidor(a) especialmente designado(a) para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

**9.6** Emitir a Nota de Empenho.

**9.7** Publicar extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do TJGO, veiculado no site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

**9.8** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada no fornecimento e execução dos serviços, solicitando seu refazimento caso não esteja de acordo com as especificações da proposta e deste Termo de Referência.

**9.9** Realizar o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

**9.10** A CONTRATANTE e seus usuários(as) deverão dispor dos seguintes requisitos técnicos para acesso aos serviços:

**9.10.1** PC (personal computer):

**9.10.1.1** Navegadores: Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes;

**9.10.1.2** Sistemas operacionais: Windows, Mac OS X, Linux.

**9.10.2** Mobile:

**9.10.2.1** IOS: iPhone, iPad e iPod touch: IOS 9.0 ou posterior. Navegadores Safari e Google Chrome;

**9.10.2.2** Android: Android 4.0.3 ou superior. Navegador: Google Chrome.

**9.10.3** Acesso à internet com velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

### 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**10.1** A contratação terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir da assinatura do contrato pelas partes, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

### 11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1** A execução dos serviços ocorrerá no mesmo prazo da vigência contratual.

### 12. DO PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

**12.2** As Notas Fiscais e as respectivas Certidões de Regularidade deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à Escola Judicial, no e-mail [secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br);

**12.3** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou da fatura no momento em que a Coordenadora Administrativa da EJUG atestar a efetiva instalação do objeto contratado;

**12.4** Para a execução do referido pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, o nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do Banco, o número da Conta Bancária e a respectiva Agência;

**12.5** O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no Processo de Contratação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

**12.6** Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as quais deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão da respectiva Nota Fiscal;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

**12.7** Constatada situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou, no mesmo prazo apresente defesa. O prazo poderá, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado uma vez, por igual período;

**12.8** Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurado à CONTRATADA, a ampla defesa e o contraditório;

**12.9** Caso tenha havido a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado, até que se decida pela rescisão contratual, nos casos em que a CONTRATADA não tenha regularizado sua situação junto aos órgãos competentes;

**12.10** Em caso de erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO

**13.1** Fica designado como fiscal técnico do contrato a servidora Raiane Costa da Silva e, como fiscal administrativo, Eunice Machado Nogueira, Coordenadora Administrativa da EJUG.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** Nos casos de atrasos injustificados, inexecução total ou parcial dos compromissos<sup>4</sup> assumidos com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, aplicar-se-ão à CONTRATADA, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/21;

**14.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem 14.1, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na supramencionada Lei Federal, inclusive à responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE;



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

**14.3** Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, será assegurada à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa.

**15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na Unidade Orçamentária FUNDESP-PJ (2023.0452.001), na Ação Escola Judicial, na natureza de despesa 3.3.90.39.02 – Assinatura de Periódicos e Anuidades Diversas.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Denise Evangelista Teixeira**

Setor de Custeio e Infraestrutura da EJUG

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 692243691473 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA  
DIRETOR(A) DE DIVISÃO  
SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG  
Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 16:36

